



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0420/2023.

EMENTA: “Que corrige monetariamente a pauta de valores imobiliários do Município de Mar de Espanha/MG e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1.460/2015, resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica corrigida monetariamente a Pauta de Valores Imobiliários do Município de Mar de Espanha/MG em 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento), tendo como fator de correção aplicado o IPCA-15 – período 01.10.2022 a 30.09.2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal em 30.10.2023.

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 27/06/95) NO PERÍODO
DE 30.10.23 A 31.10.23
ASS.: